

IV PRÊMIO DANÇA MODERNA

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DANÇA MODERNA

REGULAMENTO DO PRÊMIO DANÇA MODERNA DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DANÇA MODERNA.

ARTEDUCAÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E EDUCATIVOS LTDA ME considerando os termos do Projeto do VI Congresso Brasileiro de Dança Moderna, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, resolve regulamentar o IV Prêmio Dança Moderna.

01)- Concorrem ao IV Prêmio Dança Moderna todos os participantes regularmente inscritos no VI Congresso Brasileiro de Dança Moderna a ser realizado no Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro situado na rua José Higino 115, Tijuca, nesta Cidade, entre 13 (treze) a 19 (dezenove) de Junho do corrente ano, que freqüentem e cursem no mínimo setenta e cinco por cento das atividades totais de qualquer um dos cinco módulos/oficinas a seguir informados:

- a - Técnica de Marta Graham;
- b - Técnica de Lester Horton;
- c - Técnica de José Limón;
- d - Repertório de José Limón;
- e - Repertório de Marta Graham;
- f - Repertório de Alvin Ailey.

02)- Consideram-se inscritos todos os participantes do evento que preencham integralmente os requisitos que os habilita para participarem do VI Congresso Brasileiro de Dança Moderna em qualquer um dos módulos citados no item 01. Os inscritos para participar do evento que não desejarem participar da seleção para concorrer ao Prêmio devem expressar de próprio punho sua vontade entregando documento de manifestação de vontade, impreterivelmente no dia 13 (treze) de Junho de 2016, mediante recibo, ao se apresentar para o credenciamento do evento.

03)- Os requisitos citados no item 02 encontram-se claramente informados no website www.congressodancamoderna.com.br, sendo certo que o participante ao se inscrever para participar do VI Congresso Brasileiro De Dança Moderna adere, na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irreatável, aos termos do presente Regulamento;

04)- As inscrições devem ser feitas no período de 1º (primeiro) de Março a 10 (dez) de Junho de 2016 exclusivamente no website informado no item 03, ressalvado o disposto no item 05;

05)- No dia 13 (treze) de Junho de 2016, as inscrições para participar do evento só poderão ser efetuadas pessoalmente, a partir de 9:00h da manhã, no Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro.

06)- Em conformidade ao Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, será selecionado para fins de intercâmbio com Instituições de Dança Moderna localizadas na cidade de Nova York os melhores Bailarinos que tenham participado com destaque do VI Congresso Brasileiro de Dança

IV PRÊMIO DANÇA MODERNA

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DANÇA MODERNA

Moderna observado o disposto no item 01.

07)- Os Bailarinos que mais se destacarem no VI Congresso Brasileiro de Dança Moderna, respeitadas as disposições do item 01, e demais condições que serão informadas nos itens abaixo, serão enviados para um Estágio de aprimoramento em três Instituições de referência Mundial com todas as despesas cobertas pelo Prêmio Dança Moderna através de bolsa integral de Intercâmbio Internacional a seguir informadas:

- a)- Marta Graham School of Contemporary Dance;
- b)- Alvin Ailey American Dance Center;
- c)- Limón Institute.

7.1: Se os Contemplados desistirem da viagem ou não puderem viajar, salvo por motivo comprovadamente imperioso ou de força maior por si só justificável, fica ciente e concordam, de forma expressa e irrevogável, com a obrigação de ressarcir a Produtora - Arteducação Empreendimentos Artísticos e Educativos Ltda ME - de toda e qualquer despesa já comprovadamente efetuada para fins do previsto no item 07 acima e outros itens pertinentes ao mesmo tema.

08)- Além dos requisitos informados no item 01 os concorrentes ao prêmio devem atender os seguintes requisitos:

- a)- Fazer prova de ter completado dezoito anos completos antes da data marcada para a viagem;
- b)- Apresentar atestado Médico atual que comprove suas condições físicas compatíveis com a viagem e os motivos da mesma;
- c)- Apresentar, nos primeiros dias de evento (13 e 14 de Junho de 2016), mediante recibo, original e cópia de Passaporte com visto de Turista para os EUA dentro do prazo de validade de 6 meses a contar da data de embarque prevista para de Setembro de 2016;
- d)- Assinar por ocasião da viagem Termo de Compromisso versando sobre seus direitos e deveres durante a viagem de ida e volta assim também como durante sua estadia em Nova York para os fins previstos nos itens 06 e 07.

09)- A data prevista de embarque para Nova York é 03 de Setembro de 2016 com retorno previsto para a cidade do Rio de Janeiro dia 04 de Outubro de 2016.

10)- O período de duração da estadia na Cidade de Nova York para fins do previsto nos itens 06 e 07 é de 4 semanas. Findo o prazo ora informado, se os bailarinos contemplados pelo Prêmio Dança Moderna permanecerem nos EUA assim o farão sob sua absoluta responsabilidade e custo.

11)- Os bailarinos selecionados e contemplados pelo Prêmio Dança Moderna para fins do previsto nos itens 06 e 07 terão suas despesas (ver item 11.1) custeadas, pelo valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a ser empregado para a cobertura das seguintes despesas:

- a)- Passagens aéreas ida e volta Rio de Janeiro - Nova York – Rio de Janeiro;

IV PRÊMIO DANÇA MODERNA

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DANÇA MODERNA

b)- Estadia e diárias completas para o período de trinta dias, na cidade de Nova York, abrangendo hospedagem, alimentação, traslados locais;

c)- Aulas Técnicas de segunda a sexta-feira durante quatro semanas;

d)- Cobertura de despesas que porventura se façam necessárias relacionadas a área de saúde (Seguro de viagem com cobertura de 30 dias).

11.1)- Faz-se importante mencionar que, devido à economia instável e às flutuações cambiais, as despesas se aterão à quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinada a cada Prêmio, sendo custeadas dentro desse valor. As despesas que, por ventura, ultrapassarem essa quantia, deverão ser custeadas pelos contemplados.

12)- As grades de atividades semanais serão distribuídas para o contemplado, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, mediante recibo.

13)- As Escolas informadas no item 07 fornecerão documento hábil que comprove o fiel e perfeito cumprimento e aproveitamento das aulas informadas na letra "c" do item 11 assim também como o Tutor dos Contemplados elaborará relatório circunstanciado sobre o aproveitamento do mesmo. Tais procedimentos possibilitarão aos Contemplados receber da Arteducação Empreendimentos Artísticos e Educativos Ltda. Certificado de participação referente ao Intercâmbio e Estágio dentro do prazo de trinta dias contados do retorno a Cidade do Rio de Janeiro.

14)- Caso os Contemplados deixem de cumprir sem motivo justificado a integralidade das atividades informadas na letra "c" do item 11 por dois dias consecutivos ou alternados (a não ser em caso de doença e/ou acidente) serão automaticamente desligados do grupo passando a ficar em Nova York por sua inteira responsabilidade.

15)- Do previsto no item 14 os interessados serão notificados por escrito, mediante recibo, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, para que se justifiquem ao Tutor do Contemplado.

16)- Em sendo considerado procedente sua justificativa não poderá ocorrer reincidência sendo certo que caso venha a ocorrer reincidência será efetivado de imediato o desligamento previsto no item 14 observadas as formalidades do início do item 15.

17)- Em sendo considerada improcedente a justificativa a decisão do Tutor é soberana sendo inviável qualquer revisão.

18)- Conforme disposto no item 01 os Contemplados serão escolhidos pelo Corpo Docente Internacional bem como pela Direção Artística do VI Congresso Brasileiro de Dança Moderna composto por Bradley Shelver, Kenneth Topping, Pablo Ruvalcaba, Ryoko Kudo, Andrea Raw Iracema e Paulo Murilo Alves Iracema, sendo que todos os concorrentes serão avaliados, por escrito, pelos seguintes quesitos:

01- Proficiência Técnica;

02- Musicalidade;

IV PRÊMIO DANÇA MODERNA

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DANÇA MODERNA

- 03- Dinâmica do movimento;
- 04- Fluidez/Usos da respiração no movimento;
- 05- Força física/Desenvolvimento;
- 06- Coordenação Motora;
- 07- Presença Artística/Projeção;
- 08- Concentração;
- 09- Pontualidade;
- 10- Assiduidade.

Observação: os concorrentes deverão preencher um questionário no ato da inscrição. Também é recomendável que levem algum currículo de experiência profissional.

19)- Toda a documentação referente aos quesitos de avaliação previstos nos itens 13 e 18 ficará arquivada em envelopes individuais sob a guarda da Patrocinadora do VI Congresso Brasileiro de Dança Moderna pelo prazo de cinco anos.

20)- Do resultado da avaliação prevista no item 18 é inviável qualquer tipo de recurso sendo a Comissão Julgadora soberana em suas decisões.

21)- Os contemplados serão Tutoriados em Nova York pela Professora e Bailarina Andrea Raw Iracema, cabendo a mesma supervisionar e aprovar o previsto no item 08, a supervisão do desempenho e comportamento dos mesmos, a elaboração, fiscalização e autorização do previsto no item 11, assim também como a aplicação previsto nos itens 14 a 17.

22)- No último dia do VI Congresso Brasileiro de Dança Moderna, dentro das dependências do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, publicamente, será divulgado pela Professora e Bailarina Andrea Raw Iracema o nome dos Vencedores do Prêmio do qual trata este Regulamento em consonância as regras previstas nos itens 01 e 20.

23)- O resultado do previsto no item 22 será disponibilizado no website informado no item 03 vinte quatro horas após a divulgação prevista no mesmo item 22.

IMPORTANTE: CASO OS CONTEMPLADOS(AS) DESISTAM OU NÃO POSSAM VIAJAR E A ARTEDEUCAÇÃO TENHA FEITO GASTOS EM SEU BENEFÍCIO, COMO A MARCAÇÃO DO BILHETE AÉREO E DO SEGURO SAÚDE, POR EXEMPLO, A EMPRESA DEVERÁ SER RESSARCIDA PELO(S) CONTEMPLADO(S).

Rio de Janeiro, RJ, Março de 2016.

Arteeducação Empreendimentos Artísticos Ltda ME.